

## Estado do Pará **Governo Municipal de Portel** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



Portaria n° 640/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 300305

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-300305 Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROGERINHO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE ABRIL, NA TERCEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE ESPORTES AQUÁTICOS AQUAFEST, DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA.

O Exmo. Prefeito do Município de Portel, Senhor VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, como CONTRATANTE e JACKSON M A POMPILIO UNIPESSOAL LTDA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar a servidora TAINA NATIELLE BARBOSA DA CRUZ, CPF n° 025.748.122-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

  AV. DUQUE DE CAXIAS, 803



## Estado do Pará Governo Municipal de Portel PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTEL - PA, 30 de Março de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTEL